



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.650/2023

Institui Pregoeiro e equipe de apoio para realizar o processo licitatório específico para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado informatizado de gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti e Câmara municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Intitui Pregoeiro e equipe de apoio para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado informatizado de gestão pública municipal, ambiente de dados em nuvem, com base única, plataforma Web, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti e Câmara municipal.

I – LUANA LORDELOS FERNANDES – Pregoeiro

II – JOSEMAR CAMARGO PEREIRA - Equipe de apoio

III – IDINEU ANTONIO DA SILVA - Equipe de apoio

Art. 2º. Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº 6.578 de 06 de dezembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal